



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA
Estado de Goiás

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi
publicado este (a)

com afixação no placard do município
Corumbáiba 01/03/2019

Responsável pelo Placard

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000655/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.

RECORRENTE: INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar, material odontológico, material laboratorial, leites e fraldas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECISÃO

A manifestação e motivação da intenção em recorrer foram registradas pela empresa recorrente na própria sessão pública do Pregão Presencial em referência, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, conforme previsão do item 12.1. do Edital.

Após apresentação do recurso em tempo hábil, bem como análise e considerações apresentadas tendo por base o Parecer Jurídico quanto ao recurso analisado, que na íntegra foi acolhido, o Pregoeiro **DECIDE** pelo **INDEFERIMENTO** do recurso impetrado pela empresa INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP tendo em vista o descumprimento do item 9.1.8 do edital (apresentação de alvará de funcionamento em vigência), já que o mesmo apresentou apenas a cópia do alvará datado de 13 de novembro de 2017 na sessão, tendo a DUAM para o ano de 2019 sido apresentada somente em fase recursal, o que ratifica a falha da citada empresa.

Importante destacar que esta justificativa não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise e a decisão.

Por fim, encaminhe-se a presente decisão ao Prefeito deste Município para sua apreciação final, devendo dar ciência às empresas interessadas.

É o que decidimos.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO, ao 01 de março de 2019.


Fabrício Silva de Deus
Pregoeiro